

Motoqueiro quer toda indenização

O motociclista Valdevino Prestes de Oliveira irá recorrer da decisão da 2ª Câmara Cível do Tribunal de Alçada do Paraná, que reduziu em 50 por cento o valor da indenização que ele deveria receber por ter sido vítima de acidente de trânsito e ficado impossibilitado de trabalhar. A redução, no entendimento dos juízes, ocorreu porque ele não estava usando capacete de proteção no momento do acidente. A princípio, Valdevino deveria receber um salário mínimo por mês de indenização, até completar 65 anos de idade, mais o pagamento de dano morais.

Inconformado com a sentença, o motoqueiro, através da advogada Marlene Zanardini, irá entrar com recurso no Supremo Tribunal de Justiça. A tese a ser defendida é a de que o não uso do capacete não foi a causa do acidente e portanto não pôde alterar a sentença inicial. "Não podemos trabalhar com hipóteses, como a de que se ele estivesse com capacete não teria sofrido lesões cerebrais. Precisamos analisar os fatos", reclamou a advogada, lembrando que o jovem que causou o sinistro invadiu uma via preferencial de carro e não era habilitado, sendo ainda menor de idade na época dos fatos. O acidente aconteceu em 28 de dezembro de 1987 e desde então o processo de indenização tramita na Justiça. Com as lesões cerebrais sofridas, Valdevino ficou incapacitado para o trabalho.